



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 091 /2014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 011/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO ECÔNOMICO E SOCIAL - MUDES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, CEP: 20.081-000 nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, doravante denominada **CDRJ**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, CPF nº 553.615.367-68, e a **FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - MUDES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, pelo Dec. 61597, de 24/10/67 e de Fins Filantrópicos de 28/09/71, e que tem por objetivo a integração do estudante no processo de desenvolvimento econômico social, CNPJ nº 33.663.519/0001-09, com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha, 11 – Sala 504 e 1104 - 5º e 11º andares CEP 20020-100 no Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador, **CARLOS DONDEO JUNIOR**, CPF nº 001.787.217-00, segundo documentação constante no Processo Administrativo nº 28.426/2013 e da Dispensa de Licitação nº 037/2013 que, independente de transcrição, fica fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ-DIREXE em sua 2094ª reunião, realizada em 09/09/2014, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 011/2014, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses**, do Contrato C-SUPJUR Nº 011/2014, a partir de 08/01/2015, com vigência até 08/01/2016.

1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo orçado em R\$ 30,00 (trinta reais) por estagiário na empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente prorrogação contratual tem como crédito a Rubrica Orçamentária 213106 – serviços de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 011/2014.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2014.




HELIO SZMAJSER
DIRETOR- PRESIDENTE
CDRJ



CARLOS DONDEO JUNIOR
PROCURADOR FUNDAÇÃO MUDES

TESTEMUNHAS:



NOME: Rodrigo Pereira
CPF: 05144491790



NOME: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

